



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



LEI Nº 0109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

MARIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento geral do município:

- I - **99.00 - Reserva de Contingência**
- 99.99 - Reserva de Contingência**
- 99.99.999.2999 - Reserva de Contingência**
- 999000.00 - Reserva de Contingência**
- Valor - R\$ 1.376,76**

Art. 2º - Os recursos descritos no artigo anterior, serão destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



- I - **06.00 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte, Turismo**
06.01 - Diretoria de Ensino
08.41.190.1002 - Construção e Reequip. Centro Educ. Infantil
412000.00 - Equip. e Mater. Permanente
Valor - R\$ 960,00
- II - **03.00 - Sec. Municipal de Administração e Finanças**
03.01 - Gabinete do Secretário
03.07.021.2003 - Manutenção da Secretaria Administração Finan.
435000.00 - Amortiz. da Div. Interna
Valor - R\$ 416,76

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, quarta-feira, 24 de fevereiro de 1.999.


MÁRIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.


ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. de Adm. e Finanças